CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 11
SERVIDOR
6024
MAT.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 406/2021

Autor: Vereador Dr. Júlio Santos

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar campanhas públicas sobre a Educação de Jovens e Adultos – EJA, e dá outras providências.

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório e Análise.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador Júlio Santos que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar campanhas públicas sobre a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

O autor do Projeto justifica sua propositura com base na necessidade de publicização do programa, tendo em vista que existe uma quantidade significativa de jovens e adultos que não concluíram o ensino médio.

O Setor de Análise e Pesquisa constatou conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa e que a matéria há amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador e Lei Orgânica do Município.

Na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o Projeto ora analisado foi declarado aprovado.

Na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização o projeto teve voto favorável à sua aprovação.

VOTO:

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada e no que tange à avaliação desta Comissão, opinamos pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 406/2021, de autoria do Vereador Júlio Santos.

É o parecer.

Salvador, 06 de março de 2023

Téo Senna -Vereador